Certificado digitalmente por:
GYORDANO BRENNO
WESCHENFELDER
BORDIGNON

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PARANÁ

DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 10/2024 - SJT-DF-SDF

O Dr. Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon, Juiz de Direito Diretor e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a modificação do responsável pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Triunfo, a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para a Sra. Marilena Teixeira de Freitas Paula, nova titular, as providências determinadas e a determinação firmada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, nos autos eletrônicos nº 0038990-47.2024.8.16.6000;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ;

DETERMINA

A suspensão do atendimento externo**, em caráter excepcional,** do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Triunfo **nos dias 26 a 28 de março de 2024**, conforme determinação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Registre-se a presente portaria no sistema Athos;

Comunique-se ao Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para o devido registro;

Encaminhe-se cópia às Agentes Delegadas desta Comarca para ciência e divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, 15 de março de 2024.

Gyordano Brenno Weschenfelder Bordignon

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial